



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 036/2021, NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.

CONTRATANTE: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com situado à Rua Armando Braga, nº 53 A – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.735-370, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.939/0001-53, neste ato representado pelo Senhor **JUCELINO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.180.164-09, RG nº 5.857.160 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO, O disposto na solicitação junto com a justificativa técnica emitida por parte da Secretaria demandante (em anexo);

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, bem como o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

1.2. As alterações em tela fundamentam-se nas disposições do inciso II do caput do Art. 65, bem como no §1º e inciso II do § 2º do já mencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido** o valor de **R\$ 18.120,00** (dezoito mil cento e vinte reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), daquele originalmente firmado no contrato supracitado, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BATATA DOCE - BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463753.	Kg	6.000	R\$ 3,02	R\$ 18.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.120,00

2.2. Em decorrência dos valores acima mencionados, o contrato ora aditado, originalmente contratado em **R\$ 72.480,00** (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), em decorrência do acréscimo passa ser o montante de **R\$ 90.600,00** (noventa mil seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma art. 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

Unidade: Secretaria Municipal De Educação

Funcional: 1230604272.227 - Programa De Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 33903000 - Material De Consumo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 144/2021 de 26/08/2021 e suas alterações, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

5.2. E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

São Lourenço da Mata, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
JUCELINO QUEIROZ DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº